

4º REGISTRO DE IMÓVEIS
Reg.: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C. P. F. 322.539.829-20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 1º andar
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

MATRÍCULA Nº -71.316-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Loja nº "114", localizada na Praça de Alimentação ou 5º Pavimento do "EDIFÍCIO CAPITAL TORRE CENTRO", sito a Praça Senador Corrêa e Rua Conselheiro Laurindo, nesta Cidade, com a área construída privativa de 9,0000m², área construída de uso comum de 13,1506m², área construída total de 22,1506m², fração ideal do solo de 0,0023406, e quota ideal do terreno de 2,9100m². Dito edifício está construído sobre o lote de terreno medindo 45,48m. de frente para a Praça Senador Correa (sendo 23,27m. em linha reta e 22,21m. em linha curva, entre a Praça e a Rua Conselheiro Laurindo); com 49,60m. de frente para a Rua Conselheiro Laurindo, com 21,10m. de fundo na divisa do lado direito da Rua Conselheiro Laurindo e com 35,00m. na divisa do lado esquerdo da Praça Senador Correa; com os seguintes confrontantes: Lado direito: imóvel de indicação fiscal 12.065.012.000; Lado esquerdo: com a Praça Senador Correa. Fundo: imóvel de indicação fiscal nº 12.065.014.000. Indicação Fiscal nº 12.065.013.000 do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIA: CAIXA FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Conselheiro Laurindo nº 600, 13º andar, Cj. 1307, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.295.980/0001-60. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 33.137 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 20 de Outubro de 2006. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Os elementos caracterizadores do imóvel desta matrícula, foram fornecidos pelas partes, nos termos do Provimento nº 79/06 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

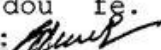
Av.1-71.316-**SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM:** Protocolado sob número, 193.164 em 18/10/2006. Nos termos da Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua de Passagem, lavrada em 09/02/1995, às fls. 152/153, do livro 1208-N, nas Notas do 7º Tabelionato, desta Comarca, registrada sob nº 03 da matrícula nº 33.137 do RG.2 deste Ofício, averba-se que sobre uma área de 45,00m² do terreno descrito, foi instituída servidão perpétua de passagem em favor do MUNICÍPIO DE CURITIBA. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 20 de Outubro de 2006. REGISTRADORA:

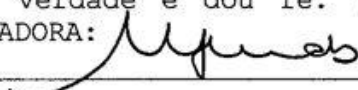
R.2-71.316-**PENHORA:** Protocolado sob nº 193.164, em 18/10/2006. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 11/10/2006, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-Paraná, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 58.982/2005, em que são partes: o MUNICÍPIO DE CURITIBA, requerente e CAIXA FORTE EMP. IMOB. LTDA, requerido; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Total do Crédito Exequendo: R\$.685,13. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 20 de Outubro de 2006. REGISTRADORA:

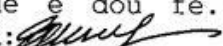
SEGUE NO VERSO

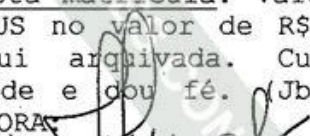
MATRÍCULA -71.316-

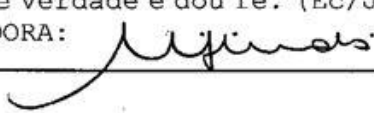
CONTINUAÇÃO

Av.3-71.316-**RETIFICAÇÃO**: Protocolado sob nº 203.188, em 07/01/2008. Procede-se a esta averbação para constar que a identificação do imóvel da presente matrícula é a fração ideal do solo que corresponderá à Loja nº 114, do Edifício Capital Torre Centro, não estando, portanto, a mesma concluída. Ratificam-se os demais termos. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 17 de Janeiro de 2008. REGISTRADORA: 

R.4-71.316-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 228.230, em 07/07/2010. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 24/06/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 78.424/2008, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra CAIXA FORTE EMP. IMOB. LTDA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$549,74. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 12 de julho de 2010. REGISTRADORA: 

Av.5-71.316-**CONCLUSÃO**: Protocolado sob nº 245.001, em 15/12/2011. Nos termos dos documentos que ficam arquivados no (Av.14 da matrícula nº 33.137), averba-se que o imóvel desta matrícula foi concluído. Valor Base: R\$21.753,07. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$43,50 conforme guia nº 11040047900074272, aqui arquivada. Custas: 60(vrc)-R\$8,46. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 20 de dezembro de 2011. REGISTRADORA: 

R.6-71.316-**PENHORA**: Protocolado sob nº 253.499, em 20/09/2012. De conformidade com a certidão, datada de 27/08/2012, expedida pela 16ª Vara Cível, desta comarca, aqui arquivada, extraída dos autos de Ação Sumária de Cobrança sob nº 199/2005, distribuída sob nº 32311 em 16/12/2004, em que é requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAPITAL TORRE CENTRO (CNPJ/MF nº 04.771.684/0001-86) e requerido: DONATILIO FERNANDES (CPF/MF nº 198.891.000-53), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$32.818,29. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$67,79 conforme guia nº 12020022800074272, aqui arquivada. Custas: 1.293,5(vrc)-R\$182,39. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 24 de setembro de 2012. REGISTRADORA: 

Av.7-71.316-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 286.637, em 31/07/2015. Em cumprimento à determinação do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, recebido em data de 31/07/2015, através do Tribunal de Justiça deste Estado, conforme comunicação eletrônica, aqui arquivada, extraído dos Autos nº 199/2005, de Sumária de Cobrança (Em Fase de Execução), fica cancelada a penhora registrada sob nº 06. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: 647(vrc)-R\$108,01. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 11 de agosto de 2015. REGISTRADORA: 

SEGUE